



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 192, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1126
Data: 31 / 01 / 2024

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS ESPECÍFICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública **DANIELA CULPANNI PAZ – RE 11.125**, por meio da Portaria nº 1.590/2023 por possível conduta inadequada em decorrência das mais de 30 (trinta) faltas injustificadas no período de 09/05/2022 a 08/05/2023;

Considerando que a Comissão apresentou Relatório Final as fls. 114/117 nos autos do Processo Administrativo nº 4.576/2023 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 11.809/23 onde opinou pela Demissão da servidora por infração ao artigo 170, inciso III combinado com o art. 176, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e

Considerando a determinação do Exmo. Sr. Prefeito quanto a constituição de nova Comissão Disciplinar, constante as fls. 140/142, bem como, os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.576/2023 tendo por apenso os Processos Administrativos nº 11.809/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras públicas, **CARLA CRISTINA PASCHOALOTTE - RE 12.792, Procuradora Jurídica** e **CLARICE WIEDENHOFER – RE 10.134, Auxiliar Administrativo** como membros para, sob a **presidência da primeira**, constituirão Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos do art. 171 c/c o art. 176 da Lei Complementar nº 064/05, visando à apuração de possível inassiduidade da servidora pública efetiva **DANIELA CULPANNI PAZ – RE 11.125**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE, em virtude de ter acumulado mais de 30 (trinta) faltas injustificadas no período de 09/05/2022 a 08/05/2023, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 4.576/2023 tendo por apenso os Processos Administrativos nº 11.809/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, sendo admitida a sua prorrogação em até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo